

Lei nº 442 de 19 de Fevereiro de 1969.

Eu, Ivan Baldi, Prefeito Municipal de Takapuã, Comarca de Itaquara, Estado de São Paulo, etc..., usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e em PROMULGO a seguinte Lei:-

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Takapuã fica autorizada a adquirir mediante concorrência pública, uma camionete de marca Tradicional para serviços dos Setores de Administração e Obras.

Artigo 2º - A verba para a transação dessa matéria será proveniente do saldo existente no F.R.E. (Auxílio Rodoviário Estadual) em favor do município na importância de NC\$ 19.925,69, valor que limita a operação.

Artigo 3º - Realizada a aquisição fica o prefeito autorizado a dar promulgação a firma vencedora da concorrência, para receber do Estado, através do Auxílio Rodoviário Estadual a importância correspondente ao faturamento do veículo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Takapuã,  
19 de fevereiro de 1969.

Ivan Baldi  
Ivan Baldi - Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

Luiz Alberto Flores  
Luiz Alberto Flores  
Secretário